
ANÚNCIO – REF.º G

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE CONTABILISTA CERTIFICADO, EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, POR TEMPO INDETERMINADO

1. Pelo presente torna-se público que, na sequência da deliberação do Conselho de Diretivo da Fundação da Mata do Buçaco, F.P. (FMB), datada de 16 de dezembro de 2022, se encontra aberto procedimento concursal pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso (ou seja, até ao dia 19 de junho de 2023), para ocupação de 1 (um) posto de trabalho de Contabilista Certificado, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado.
2. Posto de trabalho: Contabilista Certificado.
3. Local de trabalho: Instalações da FMB, Mata Nacional do Buçaco (MNB), 3050-261, Luso.
4. Período normal de trabalho: 40 horas semanais, sendo o horário de trabalho definido pela entidade empregadora.
5. Caracterização do posto de trabalho:
 - 5.1 Funções: Supervisão e controlo da faturação emitida; Supervisão do trabalho de gestão e controlo de caixas e fundos de maneiio; Supervisão do trabalho de organização documental das pastas da contabilidade financeira; Análise, classificação e lançamento contabilístico de documentos; Reconciliações bancárias; Reconciliações de contas correntes de terceiros (clientes/fornecedores); Conferência, preenchimento e submissão de diversas declarações fiscais (Declaração de Remunerações da Segurança Social, DMR-AT, Declaração de Retenções na Fonte, Ficheiros SAFT, Ficheiros de Inventário); Apuramento do IVA trimestral e apoio ao preenchimento das Declarações periódicas de IVA); Apoio ao trabalho de fim de exercício (elaboração e conferência de inventário, apuramento do CMVMC, processamento e conferência das depreciações e amortizações do exercício, acréscimos e diferimentos); Acompanhamento/preparação de alguma documentação para auditoria e revisão legal de contas; Apoio na gestão e controlo de tesouraria (pagamentos e/ou depósitos); Apoio no diagnóstico e formulação de novas metodologias de trabalho, com vista à otimização de tarefas e processos (ex.: implementação de procedimentos de controlo interno, contemplando a criação de impressos/formulários e correspondente instrução/formação de recursos humanos; implementação de alterações ao nível da organização contabilística a fim de otimizar e agilizar o trabalho de arquivo e processamento contabilístico e respetivas conferências). Serviços inerentes à supervisão da execução da contabilidade, por forma a assegurar que esta é elaborada de acordo com os princípios e normas contabilísticas e com as exigências legais em vigor, assumindo a responsabilidade pela regularidade técnica, nas áreas contabilística e fiscal, nos termos definidos no artigo 10.º, n.º 1 e 3 do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, na sua redação mais atual; Elaboração dos mapas financeiros a incluir no orçamento anual de acordo com o normativo aplicável (NCP 26) e instruções da DGO, a partir dos pressupostos de atividade e do documento “Plano de atividades anual e orçamento” fornecidos pelo Conselho Diretivo; Elaboração do mapa mensal de resultados a partir do balancete da contabilidade financeira, e verificação mensal do mapa de execução orçamental previsto na NCP 26; Disponibilização de esclarecimentos e enquadramentos de carácter contabilístico/fiscal, solicitados pelos serviços da FMB; Conferência e submissão da

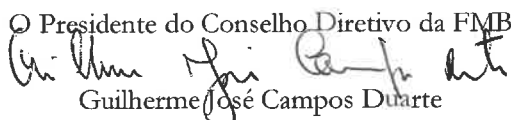


Declaração Periódica de IVA; Conferência e submissão da Declaração Modelo 10; Conferência e submissão da Declaração Modelo 25 (donativos); Preenchimento e submissão da IES-DA.

- 5.2 A descrição das funções não prejudica, nos termos do disposto no art. 118.º, n.º 2 do Código do Trabalho, a atribuição ao trabalhador em causa de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
6. Prazo de validade: O procedimento é válido até ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar.
7. Remuneração: 1.635,00 € (mil seiscientos e trinta cinco euros), acrescidos do subsídio de alimentação por cada dia completo de trabalho no montante definido para os trabalhadores da Função Pública, sendo atualmente de 6,00 euros (seis euros).
8. Requisitos de admissão:
- 8.1 Requisitos gerais: Poderão candidatar-se indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição ou interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Habilitações literárias exigidas — Licenciatura em Contabilidade e Auditoria, Economia, Gestão de Empresas;
 - f) Inscrição na Ordem dos Contabilistas Certificados;
 - g) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das qualidades indicados nas alíneas a), b), c), d) e g) do número anterior, desde que os candidatos declarem, no ponto 4 do formulário tipo de candidatura, que reúnem os referidos requisitos.
9. Formalização da candidatura:
- 9.1 Prazo: A candidatura deverá ser formalizada, até ao termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, mediante o preenchimento do formulário tipo, disponível na página eletrónica da FMB (www.fmb.pt).
- 9.2 Forma: a candidatura pode ser enviada por correio eletrónico, para dap@fmb.pt, ou entregue pessoalmente na sede da FMB, durante as horas normais de expediente (das 9h30m às 13h e das 14h às 17h), ou ainda remetida pelo correio, registado e com aviso de receção, para a sede da FMB, sita na Mata Nacional do Buçaco, 3050-261, Luso.
- 9.3 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) *Curriculum Vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado.
- 9.4 A falta de apresentação dos documentos exigidos no número anterior determina a exclusão dos candidatos.
- 9.5 Os factos constantes do *Curriculum Vitae* deverão ser comprovados através de fotocópias simples dos documentos comprovativos desses mesmos factos, sob pena de não serem considerados.
- 9.6 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei, e as candidaturas que não obedecem aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

- 9.7 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.
10. Métodos de Seleção:
- 10.1 Os métodos de seleção a aplicar serão os seguintes: Avaliação Curricular (AC), com a ponderação final de 60%, e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com a ponderação final de 40%.
- 10.2 Os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção encontram-se publicitados na página eletrónica da FMB, disponível em www.fmb.pt.
- 10.3 O local, data e hora da realização da Entrevista de Avaliação de Competências será atempadamente divulgado aos candidatos.
- 10.4 Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que obtenha uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos.
- 10.5 Em caso de igualdade de classificações dos candidatos atender-se-á à maior pontuação obtida na Avaliação Curricular, por se tratar do critério com maior peso percentual na avaliação final.
11. A notificação dos candidatos admitidos/excluídos, bem como a convocação para os métodos de seleção, com a indicação do respetivo dia, hora e local, será realizada por correio eletrónico ou por carta registada, caso o candidato não tenha correio eletrónico.
12. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixado na sede da FMB e divulgada na respetiva página eletrónica.
13. O vínculo laboral a constituir rege-se-á pelo Código do Trabalho, pelo que o período experimental terá a duração de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 112.º, n.º 2, al. a) do Código do Trabalho.
14. O júri do procedimento será composto pelos seguintes membros:
- Presidente:
- Miguel de Morais Trigo Pignatelli Queiroz, Chefe da Divisão de Administração e Planeamento da Fundação Mata do Buçaco, F.P.
- Membros Efetivos:
- Carla Cristina Pires Amaro, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Mealhada
- Susana Maria Castro Cabral, Técnica Superior da Câmara Municipal de Mealhada
- Membros Suplentes:
- Guilherme José Campos Duarte, Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Mata do Buçaco, F.P.
- Cláudio Jorge Gomes de Matos, Presidente da ACIBA – Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Agueira

Buçaco, 1 de junho de 2023.

O Presidente do Conselho Diretivo da FMB

Guilherme José Campos Duarte

